

UNIVERSIDADE DE FRANCA**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES NO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – CIÊNCIA ANIMAL****EDITAL Nº 03/2026**

O(a) Prof.(a) Dr.(a) Élcio Rivelino Rodrigues, Reitor(a) da(o) Universidade de Franca, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, com fundamento no Art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996, na Resolução CNE/CES nº 04/2022, comunica aos interessados a abertura de inscrições, no período de 03/09/2026 a 21/09/2026, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme as seguintes instruções:

1. DO PROGRAMA

1.1. Turma: Mestrado: 10/2026 a 09/2028

1.2. Duração do Curso: 24 (vinte e quatro) meses

1.3. Número de Vagas: 11 (onze)

1.4. Áreas e Linhas de Pesquisa: 1) Biociências e 2) Ciências Veterinárias

1.5. Público-Alvo: profissionais graduados em cursos das grandes áreas de Ciências Agrárias, Saúde ou Biológicas.

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Pessoas com deficiência, negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horários, locais de aplicação e nota mínima exigida.

2.2. Caso o candidato não selecione a opção de concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição, participará apenas da ampla concorrência.

2.3. As informações fornecidas na inscrição sobre vagas reservadas são de inteira responsabilidade do candidato. Estão reservadas 20% das vagas, conforme a Lei de Cotas nº 14.723/2023.

2.4. Se o candidato se enquadrar em mais de uma categoria (por exemplo, pessoa com deficiência e negra), deverá escolher apenas uma no momento da inscrição.

2.5. Para concorrer às vagas para pessoas com deficiência, o candidato deverá comprovar sua condição conforme os critérios estabelecidos nos Decretos nº 3.298/99 e nº 5.296/04, e

nas Leis nº 12.764/12 e nº 13.146/15.

2.5.1.1. É necessário apresentar documentação médica comprobatória (exames, laudos, etc.), devidamente assinada e carimbada por profissional habilitado.

2.6. Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas, candidatos que se autodeclarem como pertencentes a esses grupos no ato da inscrição, conforme critérios do IBGE.

2.7. O candidato será eliminado se prestar declaração falsa.

2.8. Em caso de desistência, a vaga será preenchida por outro candidato classificado dentro da mesma categoria.

2.9. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas concorrerão primeiramente à ampla concorrência. Caso não sejam classificados, concorrerão às vagas destinadas às ações afirmativas.

2.10. Vagas não preenchidas serão revertidas para ampla concorrência.

2.11. Será assegurado ao candidato, conforme critérios de viabilidade e razoabilidade, condições diferenciadas para realização das provas (se aplicado dentro do presente Edital), desde que solicitadas no ato da inscrição.

2.11.1. Candidatos com deficiência poderão solicitar tratamento diferenciado e tecnologias assistivas.

2.11.2. Para solicitar tempo adicional, é necessário apresentar justificativa acompanhada de parecer técnico no momento da inscrição.

2.11.3. A ausência de solicitação no ato da inscrição implicará na não concessão do atendimento especial.

3. DO CRONOGRAMA E LOCAIS

Etapas	Período
Inscrição	De 03/09/2026 até as 23h59 do dia 21/09/2026
Link para inscrição	Clique Aqui
Entrevista do Processo	26/09/2026 (convocação por e-mail no dia 23/09)
Divulgação dos Classificados	A partir das 12h do dia 28/09/2026 no site do PPG
Matrícula	29/09/2026 e 30/09/2026 (remotamente)
Início das Aulas	A partir de 02/10/2026

3.1. A inscrição para o presente processo seletivo será efetuada única e exclusivamente por meio *online* de **03 de setembro de 2026** até as **23h59 do dia 21 de setembro de 2026**.

3.2. A documentação para candidatura, conforme estabelecido nos itens 3.4 e 3.5, deverá ser enviada digitalmente em boa resolução (não serão aceitas imagens capturadas por câmera ou celular). O envio deve ser feito para o e-mail stricto.sensu@unifran.edu.br, obrigatoriamente com cópia para pgcienciaanimal@unifran.edu.br, com o assunto da mensagem contendo o nome completo do candidato e o curso para o qual está se inscrevendo.

3.3. Ao término do preenchimento da Ficha de Inscrição, o sistema gerará um boleto de cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

3.4. Documentos para inscrição (Curso de Mestrado):

3.4.1. Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado provisório de colação de grau expedido pela IES.

3.4.2. *Curriculum vitae* modelo Lattes/CNPq (versão integral – www.cnpq.br) com os comprovantes (considerando o limite de quantidade estabelecida no Anexo 1) devidamente organizados conforme a sequência do **Anexo 1** deste Edital para Avaliação da Prova de Títulos. Não serão avaliados documentos entregues no dia do processo seletivo ou em data posterior.

3.4.3. Comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.4.4. Comprovante de revalidação de diploma de graduação expedida por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB), em se tratando de portador de diploma de graduação obtido no exterior.

3.4.5. Outros Documentos para seleção: RG (frente e verso), CPF (frente e verso), 1 foto 3x4 (recente), certidão de nascimento ou casamento, comprovante de quitação eleitoral obtido no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>, comprovante de residência atual, carta de apresentação pessoal expondo seu interesse pelo Programa de Pós-Graduação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Prova de Títulos - valor 6,0 (seis pontos) pontos.

4.1.1. Serão pontuados os itens de produção acadêmica.

4.1.2. A pontuação será obtida por meio da soma dos pontos atribuídos a cada um dos quesitos, consoante aos critérios de pontuação constantes no Anexo 1 deste Edital a ser preenchido pela Comissão de Seleção e respeitada a pontuação máxima de 6,0 (seis) pontos.

4.1.3. O total de pontos requeridos pelos candidatos será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, após análise da documentação comprobatória.

4.1.4. Cada documento comprobatório apresentado só será considerado respeitada a

pontuação máxima por quesito.

4.1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar as cópias dos documentos comprobatórios, segundo a ordem e numeração descritas no Anexo 1.

4.2. Entrevista - valor 4,0 (quatro) pontos.

4.2.1. As entrevistas serão realizadas no dia **26 de setembro de 2026** (sábado), em horários previamente divulgados, em formato remoto síncrono, por meio da plataforma *Microsoft Teams*.

4.2.2. A lista com os nomes dos candidatos, os respectivos horários das entrevistas e o link de acesso à sala virtual estará disponível na página do processo seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

4.2.3. Na entrevista, serão avaliados a trajetória acadêmica e profissional do candidato, o interesse e a aderência do candidato às linhas de pesquisa do programa e a disponibilidade para as atividades do curso e as exigências da bolsa.

4.2.4. A ausência implicará na eliminação do candidato.

5. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

5.1. A nota final será dada pela média ponderada da Prova de Títulos e da Entrevista.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota.

5.3. A divulgação do resultado ocorrerá no dia **28 de setembro de 2026, a partir das 12h** e estará disponível na página do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

5.4. O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula, **remotamente**, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nos dias **29 e 30 de setembro de 2026**, conforme cronograma estabelecido.

5.5. Documentos para matrícula (Curso de Mestrado):

5.5.1. Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado provisório de colação de grau expedido pela IES.

5.5.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

5.5.3. Cópia simples RG.

5.5.4. Cópia simples CPF.

5.5.5. Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento.

5.5.6. Se tratando de portador de diploma obtido no exterior, é obrigatório no ato da matrícula apresentar revalidação de diploma de graduação expedida por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB).

5.5.7. Procuração devidamente preenchida e assinada, conforme modelo que será disponibilizado juntamente com o resultado do processo seletivo.

6. DA PROFICIÊNCIA

6.1. O exame de proficiência em língua estrangeira será realizado durante o período letivo do curso respeitando o prazo limite previsto para a realização da qualificação da dissertação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As atividades do curso terão início **a partir de 01 de outubro de 2026**.

7.2. Para a entrevista, deverá o candidato estar disponível para o acesso virtual ou por teleconferência com antecedência de pelo menos 05 (cinco) minutos e munido de documento de identificação. Para acesso à sala virtual, o candidato deverá dispor de equipamento com câmera, microfone e conexão estável à internet, garantindo condições adequadas de participação nas atividades síncronas. Recomenda-se o uso de computador ou *notebook*, preferencialmente com navegador atualizado, ambiente silencioso e bem iluminado, além de conexão de banda larga para evitar interrupções durante as transmissões.

7.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de participar da entrevista ou que descumprir as regras previstas neste Edital. As comunicações e os resultados referentes ao Processo Seletivo regulado neste Edital serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

7.4. Não serão divulgadas as razões da não classificação, tampouco as notas finais atribuídas na prova de Títulos e Entrevista. Não caberá, também, a interposição de recurso em qualquer etapa do processo de seleção.

7.5. As datas fixadas neste Edital poderão ser alteradas, com prévia comunicação por *e-mail* aos candidatos regularmente inscritos.

7.6. A inscrição neste Processo Seletivo representa a aceitação plena e irrestrita pelo candidato de todos os termos do presente Edital.

7.7. A concessão de bolsas e taxas PROSUP CAPES, quando disponíveis, acontecerá em processo seletivo posterior somente a alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

7.8. As dúvidas referentes ao processo poderão ser esclarecidas pelo *e-mail* stricto.sensu@unifran.edu.br, com cópia para pgcienciaanimal@unifran.edu.br.

Franca, 03 de setembro de 2026.



Prof. Dr. Elcio Rivelino Rodrigues
Reitor

ANEXO I		Pontuação máxima
Itens		
1	Entrevista	4,0
	Defesa do <i>Curriculum Lattes</i>	
	Avaliação do perfil do candidato às atividades do Programa	
2	Prova de títulos	6,0
2.1	Artigos completos em periódicos científicos:	5,0
	Pontuação por artigo publicado em periódico com fator de impacto (<i>JCR</i>) $\geq 0,501$	
	- Quando primeiro autor (2,5)	
	- Quando coautor (1,25)	
	Pontuação por artigo publicado em periódico com fator de impacto (<i>JCR</i>) de 0,201 a 0,501	
	- Quando primeiro autor (1,5)	
	- Quando coautor (0,75)	
	Pontuação por artigo publicado em periódico com fator de impacto (<i>JCR</i>) de 0,001 a 0,200	
	Quando primeiro autor (0,5)	
	Quando coautor (0,25)	
	Pontuação por artigo publicado ou aceito em periódico indexado sem fator de impacto, como primeiro autor (0,15) (limite de cinco)	
2.2	Resumos publicados em Anais de eventos científicos	1,0
	Pontuação por resumo (0,15)	
2.3	Capítulo em livro ou cartilha com ISBN (limite de dois)	0,5
2.4	Tradução de livro na íntegra com ISBN	0,5
2.5	Monitoria didática, palestras ou cursos ministrados	0,5
2.6	Participação em programas de iniciação científica	2,0
	- Iniciação científica com bolsa (1,0 por iniciação)	
	- Iniciação científica sem bolsa (0,5 por iniciação)	
2.7	Participação em programas de Residência, aprimoramento ou curso <i>lato sensu</i>	0,5
	Pontuação por programa (0,25) (limite de dois)	
2.8	Participação em projetos de extensão voltados à comunidade	0,30
	Pontuação por projeto (0,15) (limite de dois)	
2.9	Organização de evento, palestra e curso ministrado	0,45
	Pontuação por certificado (0,15) (limite de três)	
2.10	Participação em Congressos, Encontros ou Simpósios	0,6
	Internacional (Pontuação por certificado = 0,3)	
	Nacional (Pontuação por certificado = 0,015)	
	Regional ou Local (Pontuação por certificado = 0,10) (limite de três)	
2.11	Participação em bancas examinadoras	0,4
	Pontuação por banca (0,20)	

Observar a limitação na pontuação de cada item – **TOTAL:**

Banca Examinadora:

Marcela Aldrovani Rodrigues	Ricardo Andrade Furtado	Fernanda Gosuen Gonçalves Dias
-----------------------------	-------------------------	--------------------------------